



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.510, DE 18 DE MARÇO DE 1980

(Dispõe sobre alteração na nomen-
clatura de vias públicas e dis-
postas providências).

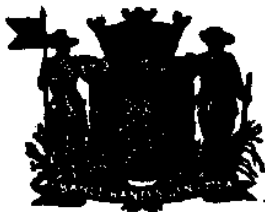
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica mantida, com as altera-
ções adiante especificadas, a denominação das seguintes vias públicas:

1. RUA JOSÉ MORETTI, com início na Av. José Glicério de Melo, na Vila Resaca, e término no terreno municipal onde se localiza o reservatório de água da Vila Natal, nesta cidade, ficando cancelada a denominação da Rua Antonio Otávio Salessa, dada a trecho do mesmo.
2. RUA ANTONIO OTÁVIO SALESSA, com início na Rua Cel. Cardoso de Siqueira e término em terreno municipal onde se localiza o reservatório de água da Vila Natal, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Passam a denominar-se:

1. RUA ANKELIANO ARIZA, a via pública com início na Av. Riciari José Marcato e término na Rua Inocência da Cunha Rudge, na Vila Suíça, Bairro da Casar de Souza, anteriormente denominada Rua Riciari José Marcato.
2. RUA SANTO ANDRÉ a via pública com início na Rua Francisco Rodrigues Passos e término em terrenos particulares, na Vila Lavínia, anteriormente denominada Rua José de Melo Franco.
3. RUA DO JUAZEIRO a via pública com início na Rua Sensity e término no rio Tietê, na Vila Aurea Maria, bairro da Ponta Grande, nesta cidade, anteriormente denominada Rua da Jaboticabeira.
4. RUA FREDERICO LEHMANN a via pública com início na Rua dos Vicentinos e término na Rua São Vicente, Bairro da Vila Natal, anteriormente denominada Travessa da Alegria.
5. RUA NOSSA SENHORA ANKILADORA DE GUADALUPE a via pública com início na Rua José D'Carlo e término em terrenos particulares, na Vila Lavínia, nesta cidade, anteriormente denominada Rua do Cachimbo.
6. RUA LUIZ JOÃO BOURG a via pública com início na Av. Prefeita Carlos Alberto Lopes e término na Avenida Mariano Salvareni, no Jardim Camila, nesta cidade, anteriormente denominada Rua Pero Vaz Caninha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/ LEI Nº 2.510/80 - FLS. 02

ARTIGO 3º - Nas placas indicativas constarão as denominações atribuídas pelos artigos anteriores.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pela dotação orçamentária.

ARTIGO 5º - Ficam revogadas as denominações de RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE GUADALUPE, atribuída pelo Decreto Nº 535, de 26 de outubro de 1.978 e RUA DO CERNAM, RUA FERRO VAZ CAMERIA e TRAVESSA DA ALEGRIA, atribuídas pelo Decreto Nº 629, de 12 de fevereiro de 1.979.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 18 de março de 1980, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,

Coordenador da Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Edital da Prefeitura Municipal em 18 de março de 1980.